



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 988

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 126/2019, de 01 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, do cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 994/2019, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, o servidor **Daniel Ferreira**, matrícula funcional nº 150141, portador da cédula de identidade nº 8.274.680-3 SESP/PR, do cargo eletivo de Membro do CONSELHO TUTELAR, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a contar da data de 31 de Julho do ano em curso.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (01/08/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 127/2019, de 01 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**.

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Thais Biasuz**, inscrita no CRN 8ª Região nº 9950, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.670.471-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.420.949-04, para exercer o cargo de **Nutricionista 30 horas**, padrão X, do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº339/95, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (01/08/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 988

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2019

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que houve uma **retificação na Habilitação Técnica** e com isso fará realizar em **nova data** a abertura da licitação que será às **08:30** horas, do dia **20/08/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da construção e reparos do prédio e da praça do Terminal Rodoviário, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitação@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354

Jardim Alegre, 01 de agosto de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal